



000063

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.523, DE 24 DE Janeiro DE 2005

Atribui ao Departamento de Trânsito o exercício de atividades que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.236/05,

DECRETA:

Art. 1º As atividades relacionadas com os Serviços de Emplacamento de Vias, logradouros e próprios municipais, de implantação e de retirada de abrigos de passageiros de ônibus e de colocação de gradis de proteção para pedestres, passam a ser de responsabilidade do Departamento de Trânsito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Janeiro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de Janeiro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Serviços de Emplacamento de Vias 02